

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN  
CGC (MF) 01.623.787/0001-00  
Av. Francisco Assis do Amaral S/N - CEP 59336-000  
TENENTE LAURENTINO CRUZ RN.

PROJETO DE LEI Nº 082/98-CMTIC

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

SANCIÃO A  
PRESENTA Lei nº 039 B/98  
31/12/98  
Antônio Laurentino Júnior  
PREFEITO  
CPF 106.234.004-30

ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS  
VEREADORES E PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENEN-  
TE LAURENTINO CRUZ/RN, EM  
FACE À EMENDA CONSTITUCIO-  
NAL Nº 19 E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Mu-  
nicipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, será de R\$-600,00(SEISSENTOS RE  
AIS).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vereador investido no car-  
go de Presidente da Câmara Municipal será de R\$-1.200,00(MIL E DUZENTOS  
REAIS).

Art. 3º - Fica vedado o acréscimo ao subsídio de que tra-  
tam os artigos anteriores desta Lei, de qualquer gratificação, adicio-  
nal ou verba de representação.

Art. 4º - O total da despesa com os subsídios de que tra-  
ta esta Lei não poderá ultrapassar o montante de 5%(CINCO POR CENTO) da  
receita do Município.

Art. 5º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da  
Câmara Municipal, serão revistos se o disposto no artigo 4º desta Lei  
permitir.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, 31 / 12 / 98  
Rubrica do Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 31 / 12 / 98  
Rubrica do Presidente

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 31 de DEZEMBRO de 1998.

*Silvério Giliarde da Costa*  
SILVÉRIO GILIARDE DA COSTA  
Presidente

REGINALDO FERNANDES DE MORAIS  
1º Secretário

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
2º Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR *unanimidade de votos*  
Sala das Sessões, *31 / 12 / 98*  
*[Assinatura]*  
Rubrica do Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *31 / 12 / 98*  
*[Assinatura]*  
Rubrica do Presidente